Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1047

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

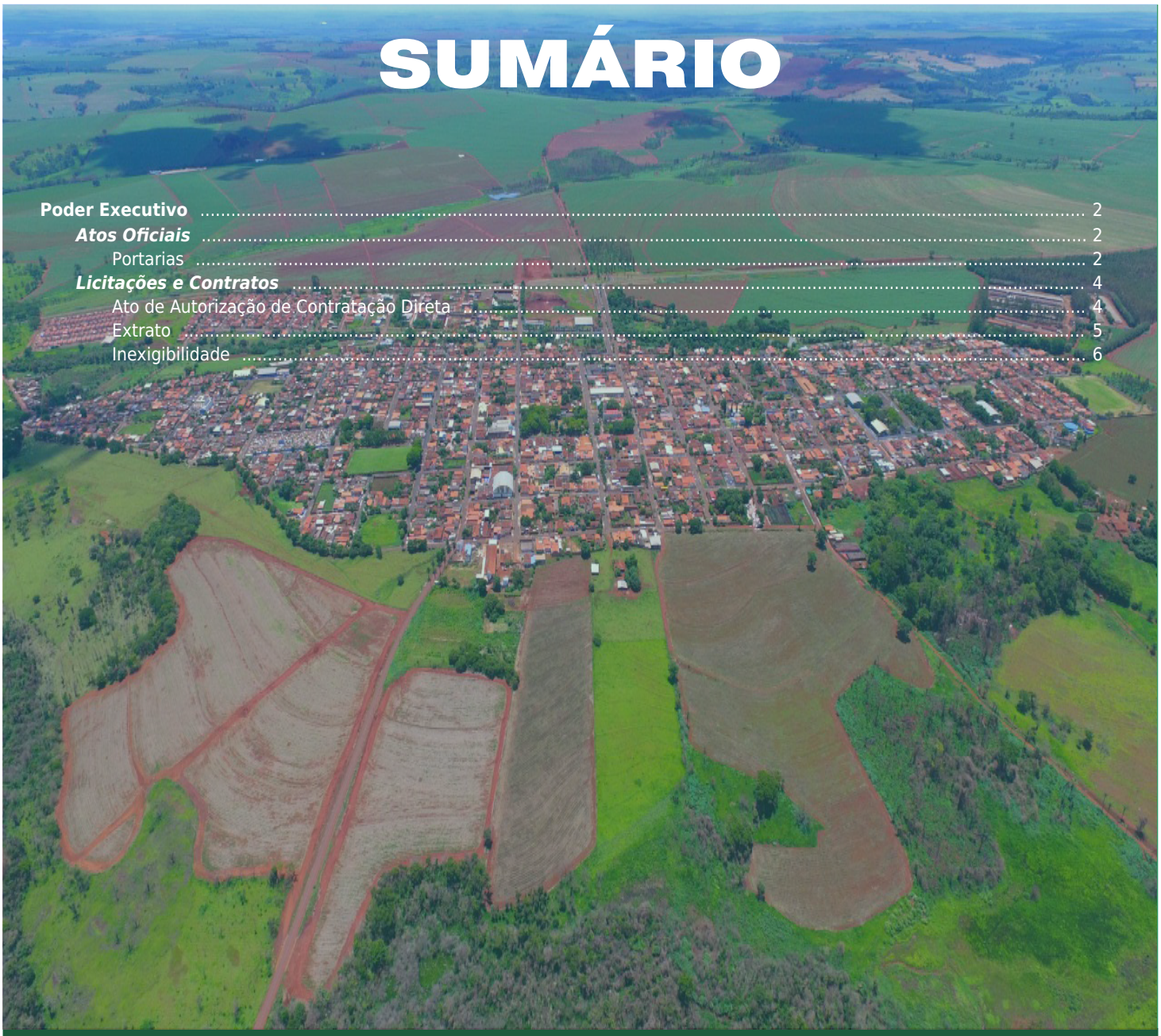
Portarias 2

Licitações e Contratos 4

Ato de Autorização de Contratação Direta 4

Extrato 5

Inexigibilidade 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Rua Cel José Esteves, 1.186 – Centro
São José da Bela Vista – São Paulo
CEP 14 440- 009 - Telefone (016) 3142-1265
Email: educacao@sjbelavista.sp.gov.br

Portaria Municipal – SME – Nº 02 de 18 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a designação temporária de servidor responsável pelas publicações oficiais alusivas À Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial do Município e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade nos atos oficiais da Pasta, em atendimento à Lei de acesso à Informação n° 12.527/11 e ao princípio de publicidade previsto noartigo 37 da Constituição Federal;,

CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à transparência e dos atos da Educação,

CONSIDERANDO que a vaga efetiva do referido cargo é objeto de discussão judicial, e diante disso o município entendeu que a designação temporária de servidora da rede não acarretaria em prejuízo para a administração pública tampouco para os interessados que aguardam decisão judicial;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, servidor CLAUDIO DONIZETI BENETTI DINARDI, portador do CPF 106.832.788-00, Professor de Educação Básica II, auxiliar de informática, ADIDO, em caráter temporário , como responsável pelas publicações alusivas à Pasta no Diário Oficial eletronico do Municipio;

Art. 2° - O servidor designado deverá providenciar publicações de Portarias, Resoluções, Editais Comunicados, Atas reuniões dos Conselhos Municipais(CME, CACS-FUNDEB, CAE), convocações e demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Rua Cel José Esteves, 1.186 – Centro
São José da Bela Vista – São Paulo
CEP 14 440- 009 - Telefone (016) 3142-1265
Email: educacao@sjbelavista.sp.gov.br

Art.3º -Os atos a serem publicados deverão ser previamente validados pela Secretária Municipal de Assistência à Educação.;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista – SP, 18 de outubro de 2026

ELISABETE BALAN ISAAC
RG: 7.729.761-1
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0034/2026

Processo nº 5034/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS JUNTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, INCLUINDO ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO E AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**,** a favor da empresa **MARIA JULIA MARTINS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 69.108.450/0001-07, pelo valor global de R$ 33.222,72 (TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 04 de novembro de 2026.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2026
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

Termo de Credenciamento nº 6015/2025 – O Município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Firma o Credenciamento com LETICIA BARBOSA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 68.386.190/0001-60. Objeto**:** chamamento público para fins de credenciamento de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica de serviços de saúde para atender a necessidades da secretaria de saúde de São José Da Bela Vista-SP, em caráter complementar ao sistema único de saúde (sus) - Modalidade: Chamamento Público n° 0001/2025**.** Assinatura: 03/11/2026. Vigência: 12 meses.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2026
Processo nº6006/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 74 – Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL GARCIA LOPES, Nº 749, VILA MARIA, EM SÃO JOSE DA BELA VISTA/SP por 12 meses, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social Municipal,** pertencentes aos Srs. **Aline Aparecida Sousa Freitas Cury**, **Marcelo Donizeti Squarize, Marcio Squarize** e **Valdemir Donizeti Pacheco da Silva,** sob o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, por ser dela o imóvel que atende a singularidade apresentada, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista-SP, 04 de novembro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.